A VERDADE

SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

Os 120.000 servidores do Judiciário Federal no Brasil, familiares e amigos contam com seu apoio para a aprovação da recomposição salarial e para que as mentiras propagadas não contaminem o povo brasileiro.



9 ANOS SEM REPOSIÇÃO SALARIAL

PLC 28/15

REPOSIÇÃO SALARIAL JÁ!

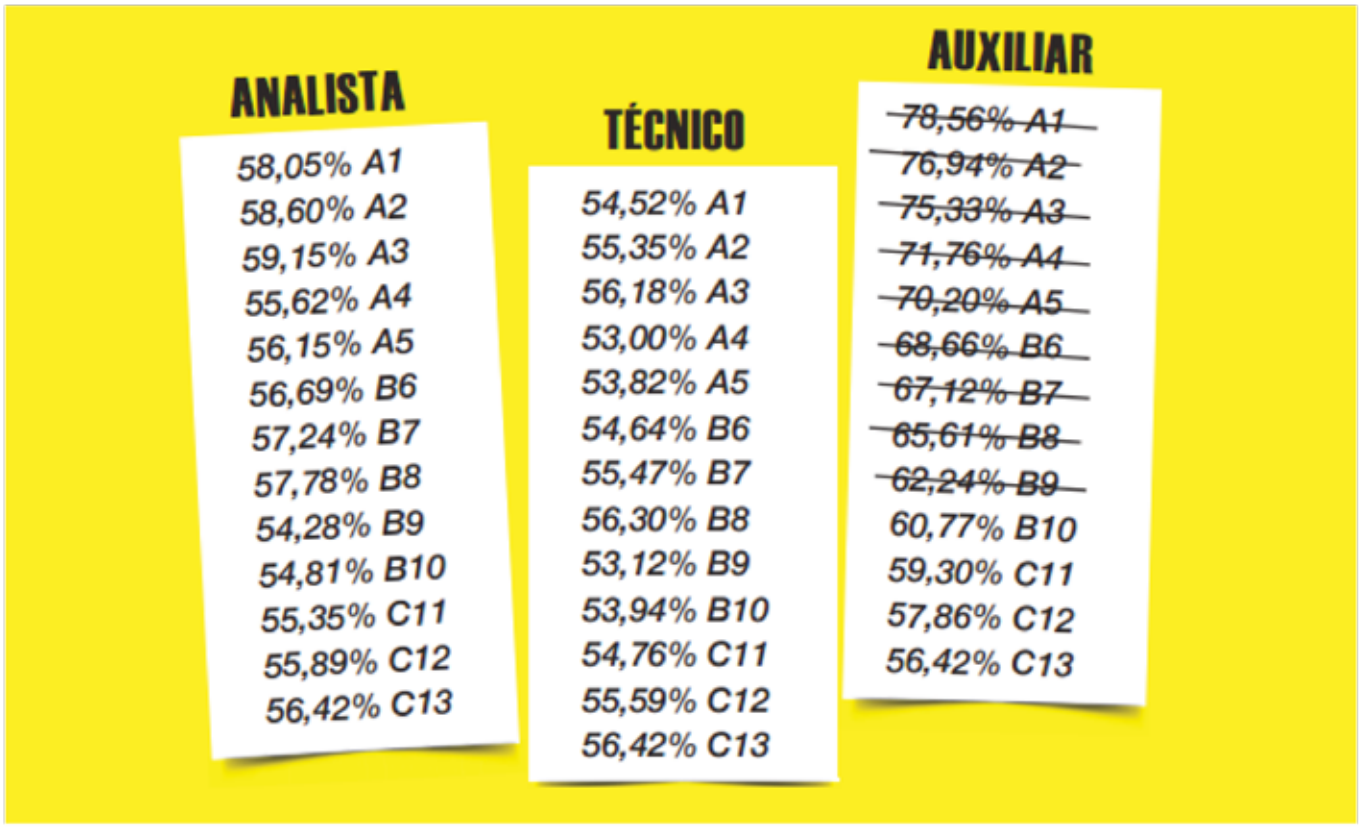
Sintrajufe RS

Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS

Filiado à Fenajufe

NINGUÉM VAI RECEBER 78%

O percentual de 78%, maliciosamente anunciado como se fosse para todos, na verdade, atingiria apenas os auxiliares judiciários em início de carreira, que não existem no judiciário, pois está é uma carreira em extinção e para a qual não há mais concurso. Hoje, existem apenas alguns auxiliares nos últimos níveis da carreira.Basta olhar a tabela para ver que a maior parte dos reajustes é menor. O reajuste médio é de 56%.



SEM DATA BASE SÓ AUMENTA A HUMILHAÇÃO

É fundamental saber que o reajuste agora pleiteado só é, aparentemente, elevado, porque, o Executivo não respeita o direito constitucionalmente consagrado, de revisão geral anual aos servidores públicos (CF, art. 37, X). Bastava respeitar a Constituição Federal e não teríamos chegado a este ponto.

ARRECADAMOS MAIS DO QUE GASTAMOS

O Judiciário Federal é superavitário, contribuindo para a arrecadação mais do que gera em despesas com sua estrutura, em execuções fi scais e extrajudiciais, execução de verbas previdenciárias e custas judiciais. Os dados são do Relatório Justiça em Números,divulgado Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 23/09/2014 e disponibilizado na internet no seguinte endereço: ftp://ftp.cnj.jus.br/Justica_em_Numeros/relatorio_jn2014.pdf.

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA DOS PODERES

O Judiciário é um poder independente, autônomo (art. 99 da CF/88) e não pode ser tratado como um mero departamento do Poder Executivo.
O Executivo não pode vetar projeto de lei aprovado sem vício de iniciativa, sem vício legislativo, que respeita o percentual constitucional destinado ao Judiciário e que está dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSTITUCIONALIDADE, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E TRABALHISTA

O PLC 28/2015 passou por todas as comissões pertinentes do Congresso Nacional, sendo aprovado em todas elas pela maioria dos parlamentares. O texto original foi aprovado integralmente, inclusive quanto à adequação orçamentária. No Senado Federal foi a plenário, sendo aprovado por unanimidade.

DEFASAGEM SALARIAL EM RELAÇÃO A CARREIRAS SIMILARES

As carreiras do Judiciário estão defasadas em comparação às carreiras análogas do Legislativo e do Executivo. As comparações precisam ocorrer entre carreiras com complexidade similar, no âmbito dos três Poderes:

Cargos de Nível Superior		
Poder	**Carreira**	**Salário Inicial**
Judiciário	Analista Judiciário	R$ 8.803,97
Legislativo	Analista da Câmara dos Deputados	R$ 20.384,43
Executivo	Analista CVM, Banco Central, SUSEP, Gestão	R$ 15.003,70

Fontes: Boletins Estatísticos de Pessoal do Ministério do Planejamento, Lei nº 10.356/2001, Lei nº 11.335/2006, Lei nº 12.774/2012, Lei nº 12.776/2012 e www.camara.leg.br/transparencia/recursoshumanos/quadroremuneratorio/tabelacargoefetivo.pdf

Cargos de Nível Médio		
Poder	**Carreira**	**Salário Inicial**
Judiciário	Técnico Judiciário	R$ 5.365,92
Legislativo	Técnico da Câmara dos Deputados	R$ 13.578,58
Executivo	Agente da Polícia Federal	R$ 8.416,05
	Analista da Receita Federal	R$ 8.798,88

Fontes: Boletins Estatísticos de Pessoal do Ministério do Planejamento, Lei nº 10.356/2001, Lei nº 11.335/2006, Lei nº 12.774/2012, Lei nº 12.776/2012 e www.camara.leg.br/transparencia/recursoshumanos/quadroremuneratorio/tabelacargoefetivo.pdf

ENQUANTO ISSO, NO MPOG...

O salário inicial do analista é de R$ 15.003,70. Ao mesmo tempo em que coloca a população contra a reposição do Judiciário Federal, o Ministério do Planejamento publica Edital de concurso com salário inicial para analista de mais de R$ 15 mil reais, para cargo análogo ao existente no âmbito do Poder Judiciário. Um exemplo claro e incontestável refere-se ao profi ssional da área de Tecnologia da Informação, que em geral trabalha com infraestrutura tecnológica, desenvolvimento de sistemas e governança:

Poder/Órgão	Cargo	Especialidade	Salário Inicial
Executivo - MPOG (*)	Analista de Planejamento o Orçamento	Tecnologia da Informação	R$ 15.003,70
Judiciário - TRE, TRF ou TRT	Analista Judiciário	Tecnologia da Informação	R$ 8.803,97

** Fonte: Diário Oficial da União, Edição nº 122, de 30 de junho de 2015, Seção 3.*

** Fonte: Diário Ofi cial da União, Edição nº 122, de 30 de junho de 2015, Seção 3.http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=3&pagina=76&data=30/06/2015*

IMPACTO REAL

Não se trata de R$25 bilhões, como está sendo noticiado pelo governo, mas de R$10 bilhões*, referentes às perdas sofridas pelos servidores nos últimos nove anos.

A recomposição será paga em parcelas semestrais pelos próximos três anos, portanto o impacto não será total no orçamento de 2015, mas diluído nos próximos períodos fiscais:

IMPACTO ANO A ANO	
EM 2015	R$ 1.434.642.360
EM 2016	R$ 5.235.747.497
EM 2017	R$ 8.355.571.793
EM 2018	R$ 10.383.109.711

** Impacto real, para o ano de 2018, quando tiver sido integralmente implementado o reajuste, conforme nota técnica do Supremo Tribunal Federal disponível em: http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/RespostaNotaMP.pdf*

NUNCA SERÁ O MOMENTO CERTO PARA O GOVERNO

Usar o argumento de que "o momento não é favorável" não se sustenta. O PL tramita desde 2009, sob outras numerações. Em 2010, a taxa de crescimento do Brasil foi de 7,6%, quando não havia os atuais problemas econômicos do país. Por que o reajuste não foi concedido naquele momento?

ANEXO 1

NOTA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESPOSTA À NOTA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Após ter recebido da Secretária de Orçamento Federal, em 12/5, a Nota do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), por intermédio da qual aquele Ministério se manifesta contrariamente ao projeto de lei que trata do reajuste dos servidores do Poder Judiciário da União fazendo, inclusive, publicá-la em sua página na rede mundial de computadores e, ainda, em razão das imprecisões nela contidas, faz-se necessário apresentar os seguintes esclarecimentos.

1. Quanto ao histórico das remunerações das carreiras do Poder Judiciário

O MP relata que as remunerações das carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União (PJU) tiveram diversos reajustes entre 2005 e 2015, à exceção do período compreendido entre 2009 e 2012.

A afirmação está fora de contexto. Praticamente todas as carreiras do funcionalismo público, dos Três Poderes, tiveram reajustes salariais no período. A exceção verificada se deu exatamente quanto aos servidores do PJU, que não tiveram reajuste no período compreendido entre 2009 e 2012, como se pode verificar abaixo:

NÍVEL SUPERIOR – PADRÃO INICIAL					
CARGO	**2006**	**2008**	**2010**	**2012**	**2015**
Advogado da União	9.500,00	11.238,98	14.549,53	14.970,00	16.489,37
Delegado da Pol. Federal	10.862,14	11.614,10	13.368,68	13.368,68	15.370,64
Analista do Banco Central	7.082,40	7.082,40	12.413,65	12.960,77	14.289,24
Auditor da Receita Federal	10.155,32	10.155,32	13.067,00	13.600,00	14.965,44
Analista CVM / SUSEP	8.160,42	8.484,53	12.413,65	12.960,77	14.275,64
Auditor Federal (TCU)	7.676,50	7.676,50	13.239,55	13.239,55	16.660,28
Analista (Câmara Dep.)	5.405,16		11.914,08	11.914,08	25.105,39
Analista Judiciário (atual)	4.736,61	6.551,52	6.551,52	6.551,52	8.803,97
Fontes: Boletins Estatísticos de Pessoal do Ministério do Planejamento, Lei nº 10.356/2001, Lei nº 11.335/2006, Lei nº 12.774/2012, Lei nº 12.776/2012 e Edital do concurso de 2014 (Câmara dos Deputados).					

NÍVEL MÉDIO – PADRÃO INICIAL					
CARGO	**2006**	**2008**	**2010**	**2012**	**2015**
Agente de Polícia Federal	6.200,00	6.594,30	7.514,33	7.514,33	8.416,05
Analista da Receita Federal	5.299,91	5.299,91	7.624,56	7.966,07	8.798,88
Técnico Federal(TCU)	3.838,25	3.838,25	7.988,48	7.988,48	9.616,41
Técnico (Câmara Dep.)	3.513,35		5.063,88	5.063,88	12.286,61
Técnico Judiciário (atual)	2.855,13	3.993,09	3.993,09	3.993,09	5.365,92
Fontes: Boletins Estatísticos de Pessoal do Ministério do Planejamento, Lei nº 10.356/2001, Lei nº 11.335/2006, Lei nº 12.774/2012, Lei nº 12.776/2012 e Edital do concurso de 2014 (Câmara dos Deputados).					

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

2. Taxa de crescimento nominal das remunerações do Poder Judiciário e IPCA

O MP apresenta uma tabela com a evolução salarial ocorrida entre 2005 e 2015, afirma que, mesmo com um período sem reajustes, houve crescimento real da remuneração. Conclui que a carreira de Analista Judiciário, por exemplo, experimentou um crescimento nominal superior a 100%, enquanto o IPCA do mesmo período cresceu 67%.

No período compreendido entre 2005 e 2015, considerado pelo MP em sua nota, ocorreram dois reajustes, a saber:

a) Lei nº 11.416/2006, cuja implantação se deu em 6 parcelas semestrais, entre 2006 e 2008;
b) Lei nº 12.774/2012, relativa à implantação do percentual de 15,8% negociado com os órgãos dos Três Poderes, cuja implantação se deu em 3 parcelas anuais de 5%, entre 2013 e 2015.

Aqui se verifica o primeiro equívoco. **O MP considerou que o reajuste de 2006 fez a reposição da inflação futura**, quando, na verdade, tratou-se de recomposição de perdas passadas, uma vez que o reajuste anterior tinha ocorrido em 2002, por intermédio da Lei nº 10.475. Acrescente-se, ainda, que todas as recomposições salariais dos servidores do Poder Judiciário da União são efetivadas de forma parcelada, ou seja, parte da recomposição é corroída pela inflação apurada nos exercícios em que as parcelas são implantadas.

O IPCA apurado entre 2006 e 2015, descontado o reajuste de 15,8% concedido pela Lei nº 12.774/2012, resulta num saldo de 49,62%, conforme quadro abaixo:

APURAÇÃO DO IPCA – 2006 A 2015			APURAÇÃO DAS PERDAS		
ANO	ÍNDICE	ACUMULADO	ANO	REAJUSTES	SALDO IPCA
2006	3,140000	1,031400	2007		3,14
2007	4,460000	1,077400	2008		7,740044
2008	5,900000	1,140967	2009		14,0967066
2009	4,310000	1,190143	2010		19,01427465
2010	5,910000	1,260480	2011		26,04801828
2011	6,500000	1,342411	2012		34,24113947
2012	5,840000	1,420808	2013	5,000000	35,31506859
2013	5,910000	1,504778	2014	5,000000	36,48779918
2014	6,410000	1,601234	2015	5,000000	38,32063534
2015	8,170000	1,732055	2016		**49,62143125**

Afirma, ainda, que no período entre 2013 e 2015, as remunerações obtiveram ganhos superiores à variação do IPCA.

A premissa está equivocada. O reajuste proporcionado pela Lei nº 12.774/2012 incidiu apenas sobre a remuneração do cargo efetivo e não sobre a totalidade da remuneração, uma vez que várias outras parcelas que compõem a remuneração não foram reajustadas.

O acordo oferecido pelo Poder Executivo aos demais Poderes foi de reajuste de 5% a.a., no período entre 2013 e 2015, o que resultou no percentual de 15,8%. A massa salarial dos órgãos do Poder Judiciário da União cresceu exatamente 15,8%.

Para facilitar a compreensão do que ocorreu, vejamos os exemplos a seguir:

SITUAÇÃO 1: Técnico Judiciário, no último padrão da carreira, investido numa FC-6

EVOLUÇÃO DA REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 2013 – LEI nº 12.774/2012				
PARCELAS / ANO	2012	2013	2014	2015
Venc. Básico	4.240,47	4.240,47	4.240,47	4.240,47
GAJ	2.120,24	2.629,09	3.188,83	3.816,42
FC-6	3.072,36	3.072,36	3.072,36	3.072,36
Total	9.433,07	9.941,92	10.501,66	11.129,25
Variação (%)		**5,39%**	**5,63%**	**5,97%**

SITUAÇÃO 2: Analista Judiciário, no último padrão da carreira, investido numa CJ-2

EVOLUÇÃO DA REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 2013 – LEI nº 12.774/2012				
PARCELAS / ANO	2012	2013	2014	2015
Venc. Básico	6.957,41	6.957,41	6.957,41	6.957,41
GAJ	3.478,71	4.313,59	5.231,97	6.261,67
CJ-2	5.919,38	5.919,38	5.919,38	5.919,38
Total	16.355,50	17.190,38	18.108,76	19.138,46
Variação (%)		**5,10%**	**5,34%**	**5,68%**

3. Reajustes propostos pelo PL nº 7.920/2014 (Em %)

O MP afirma que o custo do PL nos próximos 4 anos será de R$ 25,7 bilhões, sendo R$ 1,5 bilhões em 2015, R$ 5,3 bilhões em 2016, R$ 8,4 bilhões em 2017 e R$ 10,5 bilhões em 2018.

O número da forma como foi apresentado, apenas assusta a quem o lê. Não tem outra serventia. Os orçamentos públicos são executados em bases anuais. Se usada a mesma metodologia utilizada pelo MP para apresentar o número, é possível chegar a outra conclusão: em 4 anos, a folha de pessoal do PJU alcança o montante de R$ 114,5 bilhões e o impacto de R$ 25,7 bilhões corresponderia a um acréscimo de 22,4%, em 4 anos, o que dá um acréscimo médio de 5,6% a.a.

O MP também afirma que o reajuste de 15,8%, pagos em três parcelas anuais, entre 2013 e 2015, representou um ganho salarial de 8,4% para os titulares de todos os cargos do PJU. A informação, como apresentada, não corresponde à realidade, como já demonstrado no item 2.

A remuneração dos servidores do PJU, além do Vencimento Básico (VB) e da Gratificação Judiciária (GAJ), pode ser composta de diversas parcelas, tais como retribuição pelo exercício de Função Comissionada (FC) e de Cargo em Comissão (CJ), Gratificação de

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

Atividade de Segurança (GAS), Gratificação de Atividade Externa (GAE), Adicional de Qualificação (AQ), VPNI de quintos e VPI de adicional por tempo de serviço. Como o reajuste de 15,8% incidiu apenas sobre o Vencimento Básico (VB) e a Gratificação Judiciária (GAJ), o percentual de reajuste de cada servidor dependerá de quais outras parcelas ele porventura receba.

O reajuste de 15,8% foi negociado pelo PJU junto ao MP, sendo que, à época, a metodologia adotada foi explicada aos negociadores do Poder Executivo, portanto é de se estranhar tal afirmação, que é do conhecimento dos técnicos do órgão signatário da referida nota.

4. Reajuste total em 2015

O MP afirma que o PL promoverá um reajuste adicional significativo aos servidores do Poder Judiciário da União em 2015, não contemplado no Anexo V da Lei Orçamentária de 2015.

Afirma, ainda, que atualmente os servidores do Poder Judiciário da União já recebem uma remuneração superior àquelas pagas aos servidores do Poder Executivo, em todos os níveis.

Quanto à primeira afirmação, esclarecemos que não se trata de reajuste, mas de reposição de perdas, como já demonstrado no item 2, cujo percentual, com base no IPCA, alcançará, ao final de 2015, 49,62%. Importante ressaltar que os servidores do Poder Judiciário da União tiveram o poder de compra de suas remunerações depreciados por 7 anos, entre 2006 e 2012.

Quanto à segunda afirmação, verifica-se que o MP tomou como parâmetro algumas das piores tabelas remuneratórias dos servidores do Poder Executivo. Considerando que existem inúmeras carreiras naquele Poder, o referencial escolhido, na nossa ótica, não é o mais adequado. Comparando-se com outras carreiras, não só do Poder Executivo, mas do Poder Legislativo, com atribuições mais próximas daquelas desempenhadas pelos servidores do Poder Judiciário da União, verifica-se que a situação é bem diferente, conforme demonstrado a seguir:

NÍVEL SUPERIOR – PADRÃO INICIAL	
CARGO	**2015**
Advogado da União	16.489,37
Delegado da Polícia Federal	15.370,64
Analista do Banco Central	14.289,24
Auditor da Receita Federal	14.965,44
Analista CVM / SUSEP	14.275,64
Auditor Federal de Controle Externo (TCU)	16.660,28
Analista Legislativo (Câmara dos Deputados)	25.105,39
Analista Judiciário (atual)	**8.803,97**

NÍVEL MÉDIO – PADRÃO INICIAL	
CARGO	**2015**
Agente de Polícia Federal	8.416,05
Analista da Receita Federal	8.798,88
Técnico Federal de Controle Externo (TCU)	9.616,41
Técnico (Câmara dos Deputados)	12.286,61
Técnico Judiciário (atual)	**5.365,92**

5. O momento atual

O MP discorre sobre as dificuldades advindas do ajuste fiscal e dos esforços coletivos, de todos os Poderes, e relata o acordo celebrado com os partidos da base aliada para evitar a aprovação de projetos que acarretem aumento de despesas.

O Poder Judiciário da União está ciente das dificuldades enfrentadas pelo País. Tanto é assim que o projeto de lei da carreira de seus servidores, orçado em R$ 10,5 bilhões, foi encaminhado ao Congresso Nacional, com proposta de parcelamento em 6 parcelas semestrais, o que implica no desembolso, no primeiro ano de sua implantação, de R$ 1,5 bilhões. O valor integral do impacto irá ocorrer apenas no 4º exercício após a sua implantação.

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

ANEXO 2

ESTUDO DO ECONOMISTA WASHINGTON LIMA I

A Diretoria do SITRAEMG – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDEAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS solicitou-me a elaboração do presente Estudo, composto de três itens[1]:

1-Inflação acumulada desde junho de 2006 até maio de 2015 e projeção até 2019, comparando tais percentuais com o impacto do PLC 28;

2-Tabelas comparativas entre as remunerações dos Servidores do Poder Judiciário da União – PJU com carreiras análogas do Poder Executivo e Poder Legislativo;

3-Arrecadação do Poder Judiciário da União, Cobrança Judicial da Dívida Ativa da União, e valor da Dívida Ativa da União.

1-Inflação acumulada desde junho de 2006 até maio de 2015 e projeção até 2019 comparando tais percentuais com o impacto do PLC 28

A inflação no período, medida pelo Índice do Custo de Vida – ICV do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE, foi 70,51% entre junho de 2006 até maio de 2015.

	De 06-2006 Até 05-2015
Total Inflação - ICV DIEESE	**70,51%**
REAJUSTE EM JANEIRO DE 2013, 2014 e 2015 - 5% A CADA ANO,	**15,76%**

[1] Anexo ao presente texto há um conjunto de tabelas. Nelas está melhor detalhada a metodologia dos cálculos e estimavas, bem como a fonte de dados.

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

REAJUSTE NECESSÁRIO PARA REPOR A REMUNERAÇÃO NO MESMO PATAMAR DE JUNHO DE 2006	47,29%

Dessa forma, teria que haver um reajuste de 47,29% em junho de 2015 para recompor a remuneração no mesmo patamar de junho de 2006. Nesse percentual já está considerado os 5% de reajuste em janeiro de 2015.

Somente de janeiro a maio deste ano, o ICV do DIEESE já apurou uma inflação de 6,17%.

INFLAÇÃO (ICV DIEESE) ACUMULADA ENTRE JANEIRO E MAIO DE 2015	6,17%

A expectativa geral, é que a inflação continue em alta até pelo menos agosto deste ano, quando os índices de custo de vida, devem chegar a perto de 10% no período dos últimos 12 meses.

A partir de setembro é que deverá começar um ligeiro declínio, mas ainda em 2016 a perspectiva é de uma inflação não seja tão alta como em 2015, mas ainda superior a 2014, que pelo mesmo ICV foi de 6,73%.

INFLAÇÃO (ICV DIEESE) ACUMULADA ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO DE 2014	6,73%

Assim, numa previsão, que se pode considerar como conservadora, de que de junho a dezembro de 2015, a inflação seja de 0,5% ao mês, acrescentando os 6,17% do percentual efetivamente realizado neste ano até maio, teremos em 2015 uma inflação total de 9,94%.

Mês/ano	% Estimado	Acumulado no Ano
jun/15	0,500%	6,70%
jul/15	0,500%	7,23%
ago/15	0,500%	7,77%
set/15	0,500%	8,31%
out/15	0,500%	8,85%
nov/15	0,500%	9,39%
dez/15	0,500%	**9,94%**

Somando o ICV já realizado de junho de 2006 a maio de 2015, conforme acima, de 70,51%, acrescentando 0,5% de junho a dezembro de 2015, temos um custo de vida de 76,57%, no período até dezembro de 2015.

	De 06-2006 Até 12-2015
Total Inflação - ICV DIEESE – Estimativa de 0,5% de junho a dezembro de 2015	**76,57%**

Para 2016, foi estimada a inflação, como a média de 2014 e 2015, já que como explicado anteriormente, a expectativa é de ela ainda esteja acima do percentual de 2014, mas não tão alta como em 2015.

O percentual previsto é de 8,34%.

INFLAÇÃO/PERÍODO	ICV
INFLAÇÃO ESTIMADA 2016 MÉDIA DE 2014 E 2015	8,34%
INFLAÇÃO ESTIMADA 2017 - MESMO PERCENTUAL DE 2014	6,73%
INFLAÇÃO ESTIMADA 2018 - MESMO PERCENTUAL DE 2014	6,73%

Para 2017 e 2018 a estimativa é que ela volte ao patamar de 2014, portanto estimada em 6,73% como foi o ICV do DIEESE para o ano passado.

Assim, acrescentando com os percentuais acima a inflação desde junho de 2006 até dezembro 2018, foi estimada em 117,91%.

	De 06-2006 Até 12-2018
Total Inflação - ICV DIEESE – ESTIMATVA ATÉ 2019	**117,91%**
REAJUSTE EM JANEIRO DE 2013, 2014 e 2015 - 5% A CADA ANO	**15,76%**
REAJUSTE NECESSÁRIO PARA REPOR A REMUNERAÇÃO NO MESMO PATAMAR DE JUNHO DE 2006	**88,25%**

Caso não haja nenhum outro aumento na remuneração será necessário um reposição de 88,25% no conjunto da folha de pagamento dos servidores do PJU, para recompor os salários no mesmo patamar de junho de 2006.

O PLC tem impacto de R$ 10,3 bilhões, em 2018, quando será integralizado esse custo no orçamento do PJU, embora a última parcela esteja prevista para julho de 2017, mas até então o custo ainda será parcial.

IMPACTO ANO A ANO		
IMPACTO EM 2015	**R$**	**1.434.642.360**
IMPACTO EM 2016	**R$**	**5.235.747.497**
IMPACTO EM 2017	**R$**	**8.355.571.793**
IMPACTO EM 2018	**R$**	**10.383.109.711**

O Orçamento de Pessoal e Encargos Sociais de 2015 do PJU é de R$ 28,6 milhões.

Assim o impacto do PLC em 2015 será de apenas 5,01%.

Considerando o mesmo montante de folha de 2015 para 2016, o impacto será de 18,29%.

Da mesma forma, em 2017 o impacto será 29,19%, e, em 2018 de 36,27%.

Note que em 2018 o percentual de impacto na folha de 36,27% será ainda MENOR do que o reajuste necessário em maio de 2015 que é de 47,29%.

Embora os Sindicatos e a FENAJUFE tenha defendido o pagamento integral do PLC em 2015, quando do envio do PL, o STF apresentou-o com um longo parcelamento.

ORÇAMENTO DE PESSOAL DO PJF EM 2015	28.629.633.463,00
IMPACTO EM 2015	1.434.642.359,72
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	**5,01%**
ESTIMATIVA ORÇAMENTO DE PESSOAL DO PJF EM 2016 = 2015	28.629.633.463,00
IMPACTO EM 2016 SOBRE A FOLHA DE 2015	5.235.747.497,13
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	**18,29%**
ESTIMATIVA ORÇAMENTO DE PESSOAL DO PJF EM 2017 = 2015	28.629.633.463,00
IMPACTO EM 2017 SOBRE A FOLHA DE 2015	8.355.571.792,63
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	**29,19%**
ESTIMATIVA ORÇAMENTO DE PESSOAL DO PJF EM 2018 = 2015	28.629.633.463,00
IMPACTO EM 2018 SOBRE A FOLHA DE 2015	10.383.109.710,94
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	**36,27%**

Assim, a categoria judiciária federal, mesmo na melhor hipótese, com a aprovação do PLC, terá sua remuneração ainda muita defasada nos próximos anos.

Nas tabelas em anexo, existe um comparativo com projeção de aumento na folha de pagamento de 6,5% ao ano. Neste caso o impacto no período seria ainda menor de 30,02%.

2-Tabelas comparativas entre as remunerações dos Servidores do Poder Judiciário da União – PJU com carreiras análogas do Poder Executivo e Poder Legislativo

A TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO. 66 - Março de 2015 – MPOG contem informações sobre as remunerações dos servidores do Poder Executivo.

Nela podem ser encontradas DEZENAS de carreiras com remunerações, para cargos análogos, de Nível Superior, aos do Poder Judiciário com remunerações muito maiores, como pode ser visto na tabela abaixo, onde foram destacados **alguns** casos.

EXECUTIVO				JUDICIÁRIO		Diferença			
Carreira/Órgão	*Cargo*	*Final*	*Inicial*	*Final*	*Inicial*	*Final R$*	*Final %*	*Inicial R$*	*Inicial %*
Auditoria da R F	Auditor-Fiscal R F	22.474	15.714	13.219	8.804	**-9.255**	**-70,01%**	**-6.910**	**-78,48%**
Banco Central	Analista	21.391	15.004	13.219	8.804	**-8.172**	**-61,82%**	**-6.200**	**-70,42%**
CVM	Analista	21.371	14.989	13.219	8.804	**-8.152**	**-61,67%**	**-6.185**	**-70,26%**
CVM	Quadro Suplementar	18.129	12.941	13.219	8.804	**-4.910**	**-37,14%**	**-4.137**	**-46,99%**
Grupo de Gestão	Analista de Comércio Exterior	21.371	14.989	13.219	8.804	**-8.152**	**-61,67%**	**-6.185**	**-70,26%**
Grupo de Gestão	Analista de Finanças e Controle	21.371	14.989	13.219	8.804	**-8.152**	**-61,67%**	**-6.185**	**-70,26%**
Grupo de Gestão	Analista de Planejamento e Orçamento	21.371	14.989	13.219	8.804	**-8.152**	**-61,67%**	**-6.185**	**-70,26%**
Grupo de Gestão	Especialista em Pol Pub e Gest Gov	21.371	14.989	13.219	8.804	**-8.152**	**-61,67%**	**-6.185**	**-70,26%**
SUSEP	Analista	21.371	14.989	13.219	8.804	**-8.152**	**-61,67%**	**-6.185**	**-70,26%**
SUSEP	Nível Superior	21.371	14.989	13.219	8.804	**-8.152**	**-61,67%**	**-6.185**	**-70,26%**
Agências Reguladoras	Analista Adminsitrativo	17.662	12.464	13.219	8.804	**-4.443**	**-33,61%**	**-3.660**	**-41,58%**
Agências Reguladoras	Especialistas - Vários	18.991	13.593	13.219	8.804	**-5.772**	**-43,66%**	**-4.789**	**-54,40%**

Novamente, em relação às carreiras do Poder Legislativo, as diferenças são bem maiores.

De até 150,54% para o final de carreira e de até 198,44% para o início de carreira.

LEGISLATIVO				JUDICIÁRIO		Diferença			
Carreira/Órgão	*Cargo*	*Final*	*Inicial*	*Final*	*Inicial*	*Final R$*	*Final %*	*Inicial R$*	*Inicial %*
SENADO	TÉCNICO LEGISLATIVO	19.174	16.014	8.057	5.366	**- 11.117**	**- 137,98%**	**- 10.648**	**-198,44%**
CAMARA DOS DEPUTADOS	NÍVEL INTERMEDIÁRIO ESPECIALIZADO	20.186	13.579	8.057	5.366	**- 12.129**	**- 150,54%**	**- 8.213**	**-153,05%**
SENADO	TÉCNICO LEGISLATIVO	19.174	16.014	8.057	5.366	**- 11.117**	**- 137,98%**	**- 10.648**	**-198,44%**

3-Arrecadação do Poder Judiciário da União, Cobrança Judicial, da Dívida Ativa da União, e valor da Dívida Ativa da União.

O PJU também tem uma grande importância na arrecadação da União.

O seu fortalecimento, certamente propiciaria uma melhoria nas finanças públicas.

Segundo a PGN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 2011[2], da Dívida Ativa da União, foram arrecadados R$ 12,6 bilhões.

O custo Integral do PCS, que como vimos acima só ocorrerá em 2018 é de R$ 10,3 bilhões.

[2] Não haviam dados disponíveis mais atualizados quando da elaboração do presente texto.

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

Arrecadação X Custo Bruto PLC	
Arrecadação da Dívida Ativa da União - Ajuizados - Parcelados e Não Parcelados - 2011	**12.601.020.000,00**
Custo INTEGRAL PLC	**10.383.109.710,94**
Arrecadação X PLC	121,36%
PLC X Arrecadação	**82,40%**

Assim essa arrecadação anual, é equivalente a 121,36% do custo do PLC.

Em 2014 havia um Estoque Ajuizado da Dívida Ativa da União no extraordinário montante de 1,257 trilhões.

O custo do PLC, em 2018, será de apenas 0,83% do valor que está ajuizado.

Cobrança JUDICIAL da Dívida Ativa União X Custo PLC	
Estoque Ajuizado da Dívida Ativa da União em 2014	1.257.087.194.095,93
Custo INTEGRAL PLC	10.383.109.710,94
Cobrança JUDICIAL da Dívida Ativa União X PLC	12107,04%
PLC X Cobrança JUDICIAL da Dívida Ativa União	**0,83%**

Além disso, há uma previsão no PLDO – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, de que a Dívida Ativa da União chegue a um de total de R$ 1,506 trilhões, no segundo semestre de 2015.

Boa parte desse montante deverá entrar em cobrança judicial, o que deverá nos próximos aumentar significativamente a arrecadação do PJU.

O PLC equivale a módicos 0,69%, do total da Dívida Ativa da União.

Dívida Ativa União X Custo PLC	
Previsão da Dívida Ativa da União no 2o. Semestre de 2015 - CN para PLDO 2015	1.506.106.482.180,81
Custo INTEGRAL PLC	10.383.109.710,94
Dívida Ativa União X PLC	14505,35%
PLC X Dívida Ativa da União	0,69%

Em síntese a reivindicação dos servidores do PJU, de aprovação do PLC 28, em relação à inflação, está até mesmo aquém do percentual necessário para repor as perdas salariais.

Os mesmos têm remunerações bem menores do que inúmeras carreiras correlatas do Poder Executivo de Poder Legislativo.

E, o PJU, embora não seja a sua principal função, tem um papel importante nas finanças nacionais, em relação do volume imenso de cobranças judiciais da Dívida Ativa da União.

São Paulo, 06 de Julho de 2015.

Washington Luiz Moura Lima

Economista

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

ANEXO 3

ESTUDO DO ECONOMISTA WASHINGTON LIMA II

PROPOSTA DO GOVERNO

MANTERÁ PERDA HISTÓRICA E AUMENTARÁ A DEFASAGEM SALARIAL[1]

Embora, no momento da elaboração deste Estudo, a luta dos servidores do PJU seja pela Sanção do PLC 28, considerei importante a discussão sobre a proposta do governo, já realizada em outro texto de 30 de junho e agora atualizado, pois num eventual veto do governo ao PLC, é provável, que voltará para discussão a proposta do MPOG.

Espero que isso não ocorra, mas de qualquer forma, os elementos aqui colocados, servem para demonstrar, de maneira mais completa, um aspecto crucial que o governo, e a imprensa vêm divulgando. Pois eles não correspondem em nada aos fatos, em particular quanto à situação salarial dos servidores do PJU - Poder Judiciário da União, com a inflação já realizada, quanto com a expectativa de inflação para os próximos anos.

Nesse sentido, aproveitando a oportunidade, ao final deste é realizada uma comparação entre as situações colocadas, como impacto na folha do PLC, da Proposta do

[1] Este texto atualiza, o anterior escrito em 30 de junho, pois inclui a inflação realizada em junho de 2015, que naquele foi estimada em 0,50%, e que ficou de fato em 0,8148%.

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

MPOG, e dos reajustes necessários para recompor a remuneração.

Como poderá ser verificado mais, à frente, e conforme já colocado em vários Estudos, mesmo se o PLC for sancionado, frente à inflação até o momento, e as projeções para os próximos anos, ainda haverá uma perda significativa na remuneração dos servidores do PJU.

A[2] recente proposta do governo, para os Servidores Públicos Federais – SPF, de reajuste total de 21,3% de 2016 a 2019, que foi também foi feita para os Servidores do Poder Judiciário da União – PJU, trará duras consequências à categoria.

Primeiro porque o último PCS aprovado, foi em junho de 2006, ou seja, há 9 anos[3]. Desde então a remuneração foi majorada apenas em janeiro de 2013, 2014 e 2015 em 5% a cada ano, o que totalizou 15,76%[4].

[2] Anexo ao presente existe dois conjuntos de tabelas, onde para todos os dados colocados neste texto, existe a fonte, bem como informações sobre a metodologia, e estimativas realizadas.

[3] Nos Estudos sobre inflação disponíveis no link: http://www.sintrajud.org.br/conteudo/detalhe_estudo.php?cod=92, está mais detalhado porque se considera junho de 2006 como base para cálculo das perdas salariais. No entanto como as perdas salariais são muito amplas, nas tabelas ANEXAS que compõem o presente Estudo, são realizadas estimativas, partindo com mês base dezembro de 2008 e janeiro de 2012. Em qualquer caso, embora os percentuais das perdas sejam menores, a situação globalmente é a mesma, o governo desconsidera as perdas passadas e a previsão é de que os percentuais de reajuste para os próximos anos sejam bem menores que a inflação.
Em particular os cálculos que começam em janeiro de 2012, tem o objetivo de mostrar que mesmo num período de abrangência bem menor, ainda assim, haverá perdas relevantes à categoria.

[4] O percentual acumulado de 15,76%, de aumento na folha de pagamento, como ocorreu para a maioria dos SPF, no caso específico do PJU foi aplicado diretamente para o aumento da Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, na época, como melhor hipótese para minimizar as perdas salariais, posição defendida pelos Sindicatos e pela FENAJUFE. Isso propiciou na Carreira Efetiva, que o percentual de aumento fosse maior do que 15,76%. No entanto, inúmeras parcelas da remuneração permaneceram congeladas, como a Gratificação de Atividade Externa – GAE, Gratificação de Atividade de Segurança – GAS, Adicional de Qualificação – AQ, Funções Comissionadas - FC, Cargos em Comissão – CJ, VNPI dentre outras. O importante é que o **AUMENTO GLOBAL NA FOLHA DE PAGAMENTO SE DEU NESSE PERCENTUAL DE 15,76%**, ou seja, foi apenas uma opção para valorizar a carreira efetiva. Pode-se ler mais a respeito nos estudos sobre inflação no link já citado:
http://www.sintrajud.org.br/conteudo/detalhe_estudo.php?cod=92
http://www.sintrajud.org.br/conteudo/estudos.php?tipo=gerais.

A inflação no período, medida pelo Índice do Custo de Vida – ICV do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos – DIEESE, foi de 60,60% até dezembro de 2014 e de 71,90% até junho de 2015.

Dessa forma, teria que haver um reajuste de 38,73% em janeiro de 2015 para recompor a remuneração no mesmo patamar de junho de 2006. Nesse percentual já está descontado os 5% de reajuste em janeiro de 2015.

	De 06-2006 Até 12-2014
Total Inflação - ICV DIEESE – Estimativa de 0,5% de junho a dezembro de 2015	**60,60%**
REAJUSTE EM JANEIRO DE 2013, 2014 e 2015 - 5% A CADA ANO	**15,76%**
REAJUSTE NECESSÁRIO PARA REPOR A REMUNERAÇÃO NO MESMO PATAMAR DE JUNHO DE 2006	**38,73%**

No período até junho de 2015, o reajuste necessário, para recompor a remuneração no mesmo patamar de junho de 2006 é de 48,48%.

	De 06-2006 Até 06-2015
Total Inflação - ICV DIEESE – Estimativa de 0,5% de junho a dezembro de 2015	**71,90%**
REAJUSTE EM JANEIRO DE 2013, 2014 e 2015 - 5% A CADA ANO, MAIS 5,5% EM 2016	**15,76%**
REAJUSTE NECESSÁRIO PARA REPOR A REMUNERAÇÃO NO MESMO PATAMAR DE JUNHO DE 2006	**48,49%**

Essa situação foi completamente desconsiderada pela proposta governamental, o que significa na prática, que a perda histórica será para sempre esquecida.

Depois, que os índices anuais propostos estão também muito abaixo da expectativa de inflação para este e para os próximos anos.

Para ter uma melhor noção, o índice proposto é de 5,5% em janeiro de 2016, para recompor TODA a inflação de 2015.

Porém de janeiro a junho deste ano, o ICV do DIEESE já apurou uma inflação de 7,03%, portanto, considerando o período só até junho a proposta é 1,53% MENOR do que o aumento do custo de vida.

INFLAÇÃO (ICV DIEESE) ACUMULADA ENTRE JANEIRO E JUNHO DE 2015	**7,03%**

A expectativa geral, é que a inflação continue em alta até pelo menos agosto deste ano, quando os índices de custo de vida, devem chegar a perto de 10% no período dos últimos 12 meses.

A partir de setembro é que deverá começar um ligeiro declínio, mas ainda em 2016 a perspectiva é de uma inflação não seja tão alta como em 2015, mas ainda superior a 2014, que pelo mesmo ICV foi de 6,73%.

INFLAÇÃO (ICV DIEESE) ACUMULADA ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO DE 2014	**6,73%**

Assim, em apenas 6 meses de 2015, a inflação, já ultrapassou os 5,5% de reajuste da proposto do governo, para repor a inflação de todo o ano.

Como também, já é maior do que a inflação de todo o ano de 2014.

E, o MPOG tem a coragem de dizer que sua proposta traria ganhos reais, ou seja, além da inflação para os servidores.

Assim, numa previsão, que se pode considerar como conservadora, de que de julho a dezembro de 2015, a inflação seja de 0,5% ao mês[5],

[5] No Estudo anterior, a estimativa era de 0,5% para a inflação de junho de 2015, e o ICV do DIEESE foi de 0,8148% no mês. Portanto o percentual realizado foi até maior do que o estimado.

acrescentando os 7,03% do percentual efetivamente realizado neste ano até junho, teremos em 2015 uma inflação total de 10,29%.

Mês/ano	*% Estimado*	*Acumulado no Ano*
jul/15	0,500%	7,57%
ago/15	0,500%	8,11%
set/15	0,500%	8,65%
out/15	0,500%	9,19%
nov/15	0,500%	9,74%
dez/15	0,500%	**10,29%**

Dessa forma, temos somente em 2015, uma perda de 4,79% em relação ao índice de reajuste proposto.

INFLAÇÃO/PERÍODO	*ICV*	*REAJUSTE*	*DIFERENÇA*
INFLAÇÃO (ICV DIEESE) ACUMULADA ENTRE JANEIRO E JUNHO DE 2015	**7,03%**	5,50%	-1,53%
INFLAÇÃO ESTIMADA 2015	**10,29%**	5,50%	-4,79%

Somando o ICV já realizado de junho de 2006 a junho de 2015, conforme acima, de 71,90%, acrescentando 0,5%, estimado, de julho a dezembro de 2015, temos um custo de vida de 77,12%, no período até dezembro de 2015.

Com os 5,5% de reajuste proposto, em janeiro de 2016, vai se acumular de reajustes no período, 22,13%. Independentemente se o índice for aplicado sobre toda a remuneração, ou sobre uma parcela dela.

Ou seja, teria de haver um reajuste além dos 5,5% de 45,03% para recompor a remuneração no mesmo nível de junho de 2006.

	De 06-2006 Até 12-2015
Total Inflação - ICV DIEESE – Estimativa de 0,5% de junho a dezembro de 2015	**77,12%**
REAJUSTE EM JANEIRO DE 2013, 2014 e 2015 - 5% A CADA ANO, MAIS 5,5% EM 2016	**22,13%**
REAJUSTE NECESSÁRIO PARA REPOR A REMUNERAÇÃO NO MESMO PATAMAR DE JUNHO DE 2006	**45,03%**

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

Para 2016, foi estimada a inflação, como a média de 2014 e 2015, já que como explicado acima, a expectativa é de ela ainda seja maior do que o percentual de 2014, mas não tão alta como em 2015.

O percentual previsto é de 8,51% para um reajuste de 5,0%, com diferença de 3,51% em relação ao índice proposto.

INFLAÇÃO/PERÍODO	*ICV*	*REAJUSTE*	*DIFERENÇA*
INFLAÇÃO ESTIMADA 2016 MÉDIA DE 2014 E 2015	**8,51%**	5,00%	-3,51%
INFLAÇÃO ESTIMADA 2017 - MESMO PERCENTUAL DE 2014	**6,73%**	4,80%	-1,93%
INFLAÇÃO ESTIMADA 2018 - MESMO PERCENTUAL DE 2014	**6,73%**	4,50%	-2,23%

Para 2017 e 2018 a estimativa é que ela volte ao patamar de 2014, portanto estimada em 6,73% como foi o ICV do DIEESE para o ano passado. Havendo ainda em relação ao reajuste proposto, uma diferença a MENOR para os servidores de 1,93% e de 2,23%, respectivamente em 2017 e 2018.

Portanto, o reajuste necessário para repor as perdas inflação será de 49,87% em janeiro de 2017, já incorporando os 5,0% previstos para o mesmo mês e ano.

	De 06-2006 Até 12-2016
Total Inflação - ICV DIEESE – Estimativa de 0,5% de junho a dezembro de 2015	**92,19%**
REAJUSTE EM JANEIRO DE 2013, 2014 e 2015 - 5% A CADA ANO, MAIS 5,5% 2016, e 5,0% EM 2017	**28,24%**
REAJUSTE NECESSÁRIO PARA REPOR A REMUNERAÇÃO NO MESMO PATAMAR DE JUNHO DE 2006	**49,87%**

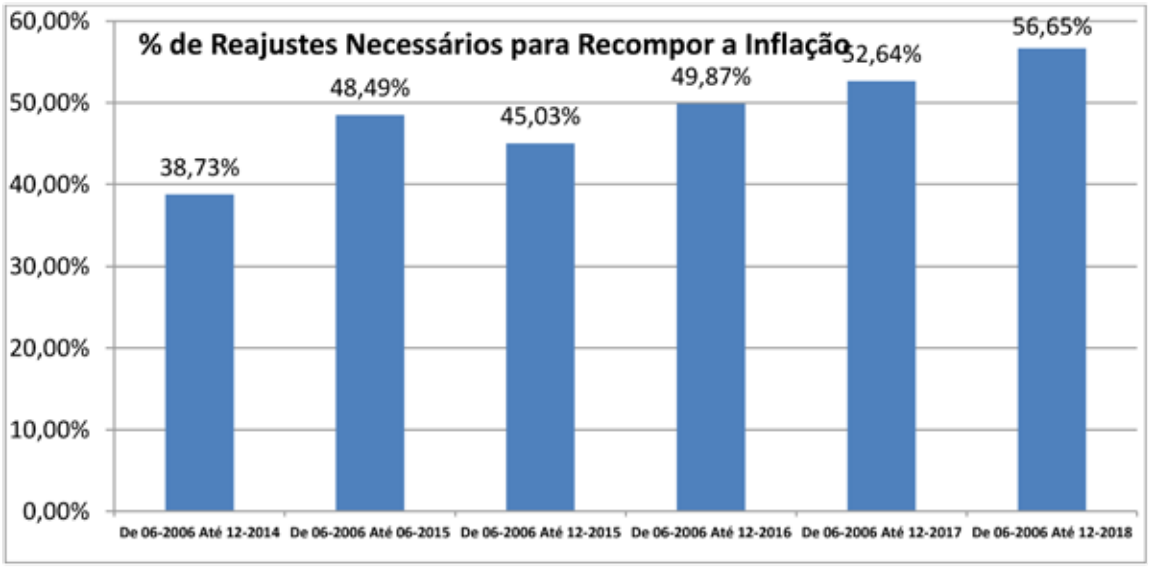
Já o reajuste necessário para repor as perdas inflacionárias será de 52,64% em janeiro de 2018, considerando os 4,8% da proposta do governo para o mesmo mês e ano.

	De 06-2006 Até 12-2017
Total Inflação - ICV DIEESE – Estimativa de 0,5% de junho a dezembro de 2015	**105,13%**
REAJUSTE EM JANEIRO DE 2013, 2014 e 2015 - 5% A CADA ANO, MAIS 5,5% 2016, 5,0% EM 2015, E 4,8% EM 2018	**34,39%**
REAJUSTE NECESSÁRIO PARA REPOR A REMUNERAÇÃO NO MESMO PATAMAR DE JUNHO DE 2006	**52,64%**

E, finalmente o reajuste necessário para repor as perdas da inflação será de 56,65% em janeiro de 2019, já incorporando os 4,5% previstos para o mesmo mês e ano.

	De 06-2006 Até 12-2018
Total Inflação - ICV DIEESE – Estimativa de 0,5% de junho a dezembro de 2015	**118,94%**
REAJUSTE EM JANEIRO DE 2013, 2014 e 2015 - 5% A CADA ANO, MAIS 5,5% 2016, 5,0% EM 2015, 4,8% EM 2018 E 4,5% EM 2019	**39,77%**
REAJUSTE NECESSÁRIO PARA REPOR A REMUNERAÇÃO NO MESMO PATAMAR DE JUNHO DE 2006	**56,65%**

Observe-se que os percentuais de reajuste necessários vão aumentando ano a ano, pois como já explicado, os reajustes nesses anos não cobrirão sequer a inflação dos mesmos.



Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

Como pode ser verificado, a proposta do governo, é um verdadeiro engodo, visando driblar a questão central que é a reposição das perdas salariais frente à inflação, pois não considera as perdas passadas, e deverão ser em percentuais menores do que as inflação futura, aumentando nos próximos anos essa a defasagem salarial dos servidores do PJU.

Assim, se em janeiro de 2015, considerando o percentual de 5%, o reajuste necessário foi de 38,73% em janeiro de 2019 chegará ao imenso percentual de 56,65%.

Claro que o governo alegará que as previsões aqui colocadas são diferentes das que eles mesmos fizeram.

Mas basta verificar que estão oferecendo 5,5% para toda inflação de 2015, quando até junho ela já chegou a 7,03%, que mostra claramente como não estão plausíveis as estimativas realizadas pelo MPOG, para justificar tamanho ataque aos servidores.

Agora, trazendo novos elementos, em relação ao texto anterior.

A tabela abaixo faz uma comparação, ajudando a melhorar a compreensão entre as diversas situações.

A folha de pagamento do PJU em 2015 é de R$ 28,6 bilhões. O custo em 2015 do PLC é de R$ 1,4 bilhões. Assim, o custo corresponde a 5,01% da folha.

E o reajuste necessário para recompor a remuneração a junho de 2006 é de 38,73%, em janeiro de 2015.

Observe-se a diferença.

Em 2016, o impacto do PLC sobre a folha de 2015 é de 18,29%, e o reajuste necessário de 53,00% - percentual não considerando nenhum reajuste.

A proposta do MPOG é de 5,5%, já fica menor do que a inflação estimada desde janeiro de 2015, ou seja, desconsiderando 9 anos de perdas salariais.

Em 2017, o PLC trará um aumento na folha de 29,19%. O reajuste necessário será de 66,02%. Continuando grande a diferença entre o aumento na remuneração que o PLC propiciará e a inflação.

Pela proposta do MPOG, os reajustes de 5,5% e 5,0%, acumularão o percentual de 10,78%, contra uma inflação projetada de 27,73%.

	PLC	PROPOSTA MPOG	INFLAÇÃO DESDE JANEIRO 2015	REAJUSTE NECESSÁRIO NA FOLHA DESDE JUNHO DE 2006[6]	REAJUSTE NECESSÁRIO NA FOLHA DESDE DEZEMBRO DE 2008
ORÇAMENTO DE PESSOAL DO PJF EM 2015	28.629.633.463,00	28.629.633.463,00			
IMPACTO EM 2015	1.434.642.359,72	-			
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	**5,01%**	**0,00%**		**38,73%**	**22,89%**
ESTIMATIVA ORÇAMENTO DE PESSOAL DO PJF EM 2016 = 2015	28.629.633.463,00	28.629.633.463,00			
IMPACTO EM 2016 SOBRE A FOLHA DE 2015	5.235.747.497,13	1.574.629.840,47			
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	**18,29%**	**5,50%**	**10,29%**	**53,00%**	**35,53%**
ESTIMATIVA ORÇAMENTO DE PESSOAL DO PJF EM 2017 = 2015	28.629.633.463,00	28.629.633.463,00			
IMPACTO EM 2017 SOBRE A FOLHA DE 2015	8.355.571.792,63	3.084.843.005,64			
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	**29,19%**	**10,78%**	**19,67%**	**66,02%**	**47,07%**
ESTIMATIVA ORÇAMENTO DE PESSOAL DO PJF EM 2018 = 2015	28.629.633.463,00	28.629.633.463,00			
IMPACTO EM 2018 SOBRE A FOLHA DE 2015	10.383.109.710,94	4.607.137.876,13			
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	**36,27%**	**16,09%**	**27,73%**	**77,20%**	**56,97%**
ESTIMATIVA ORÇAMENTO DE PESSOAL DO PJF EM 2019 = 2015		28.629.633.463,00			
IMPACTO EM 2019 SOBRE A FOLHA DE 2015		6.102.792.586,39			
PERCENTUAL DE IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO		**21,32%**	**36,33%**	**89,13%**	**67,53%**

[6] Percentuais de reajustes necessários, SEM descontar os reajustes que poderão ocorrer.

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

Chegando em 2018, o impacto do PLC sobre a folha, será de 36,27%, o reajuste necessário será de 77,20%. Ou seja, o aumento na folha não corresponderá nem a metade do reajuste que será necessário para recompor a remuneração.

Na proposta do MPOG, a situação fica ainda mais dramática, pois será acumulado de reajustes 16,03%, bem menor do que a inflação estimada de 27,73%.

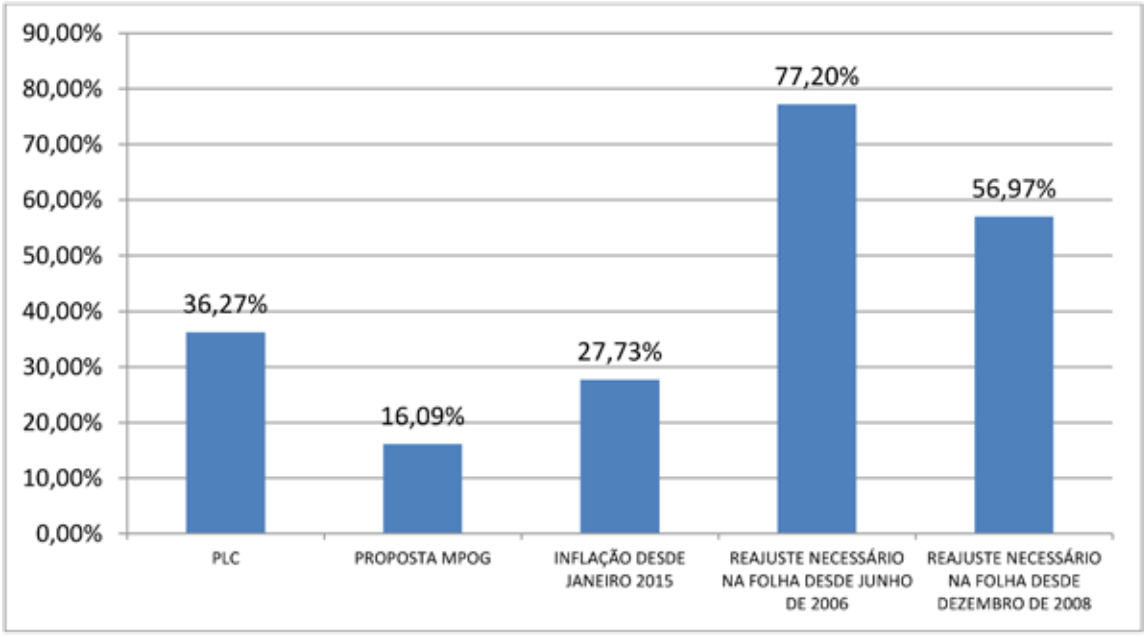
Foi feita também a simulação se fosse considerada a inflação desde dezembro de 2008, quando da última parcela do PCS III. Apenas com uma hipótese comparativa, já que, com amplamente colocado, as perdas devem ser calculadas a partir de junho de 2006.

Note, que apesar da diferença de percentuais, comparativamente, de maneira geral, as perdas ainda são muito significativas.

Em 2018, nessa hipótese comparativa, o reajuste necessário ainda seria de 56,97%, bem superior ao aumento na folha do PLC de 36,27%, e da proposta do MPOG que acumulará 16,09%.

No próximo gráfico, está apresentado o RESUMO com a situação em 2018.

Comparativos Percentuais - Situação em *2018*



Assim, ratificando o que foi a conclusão de outros Estudos, mesmo com a sanção do PLC 28, haverá uma defasagem salarial expressiva para os servidores do PJU. Não justificando nenhum veto por parte do governo.

São Paulo, 17 de Julho de 2015.

Washington Luiz Moura Lima

Assessor Econômico – SINTRAJUD/SP

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe

ANEXO 4

CARTA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM RESPOSTA A SERVIDOR

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal da Presidenta da República

Brasília, 22 de dezembro de 2014.

SYLVIO DE OLIVEIRA
Rua Araxá, 226 - Rezende Junqueira
38400404 - UBERLÂNDIA - MG

Prezado Senhor,

Em resposta a sua carta de 05/12/2014, dirigida à Presidenta Dilma Rousseff, informamos que ela lamenta não poder atender seu pedido pois o assunto referente a reajuste na remuneração é de competência do Poder Judiciário. Conforme determina a Constituição, o chefe do Executivo não pode intervir nas questões de outro poder.

Contamos com a sua compreensão.

Cordialmente,

CLAUDIO SOARES ROCHA
Diretor
Diretoria de Documentação Histórica

Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no RS
Filiado à Fenajufe